

LEI N° 1243/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para complemento na aquisição de equipamentos.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º. 4.320/64:

05.26.782.0011.1.007 – AQUISIÇÃO DE VEÍC. E EQUIP. RODOVIÁRIOS

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$230.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação proveniente do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações previstas e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 20 de dezembro de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Darci José Kischener
Secretario Municipal de Obras e Ser. Publicos